



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Considerando a necessidade de contratação de serviços gráficos destinados às ações e eventos da Justiça Federal na Paraíba, nos termos do DFD - Documento de Formalização da Demanda nº 78 (5331494) acostado aos autos;

Considerando que a unidade técnica responsável pelos estudos e planejamento, objetivando a realização da contratação proposta, apresentou os ETP 116 (5331506) e o Termo de Referência (versão atual) (5340994);

Considerando o procedimento de pesquisa de preços (Anexo III - LEVANTAMENTO DE PREÇOS (5331539)) realizado pela unidade técnica demandante, com a juntada aos autos da Planilha Comparativa de Preços (5350809) pela SLC sendo a mais vantajosa para a Administração os preços praticados pelas empresas COPIAR GRÁFICA DIGITAL LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.596.491/0001-50 e GRÁFICA JB LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.540.403/0001-35;

Considerando o disposto no Despacho PB-GABNFP nº 5350246 sobre a existência de disponibilidade orçamentária, previsão do PCA/2025 (5048700), com alterações posteriores, sob a classificação "PI3SEa2SC", Centro de Custos "DF - PAC (Anexo 2) SECOM" e teto de gastos em quantidade suficiente para atender à demanda do Estudo Técnico Preliminar 116 (5331506), c/c o Termo de Referência (versão atual) (5340994), enquadrando-se no Programa de Trabalho "Publicidade Institucional e de Utilidade Pública" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", no valor total de **R\$ 840,00** (Grupo 1 (Itens 1 a 4): GRÁFICA JB LTDA, CNPJ nº 08.540.403/0001-35, conforme doc. 5331539), e no valor total de **R\$ 3.342,00** (Grupo 2 (Item 5): COPIAR GRÁFICA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 44.596.491/0001-50, conforme doc. 5331539);

Considerando a comprovação, por meio de certidões acostadas aos autos, da regularidade subjetiva da empresa com oferta mais vantajosa, relativamente às condições de contratação com Administração, bem como documentos essenciais de habilitação à luz do disposto no Capítulo VI da Lei 14.133/2021;

Considerando que a Seção de Licitações e Contratos emitiu a Informação nº 5353064, que, após análise das pesquisas de preços (doc. 5331539) juntadas no presente processo atestou a regularidade do procedimento, tendo em vista o cumprimento das regras e procedimentos contidos na IN nº 65/2021, declarando a **dispensa de licitação**, à luz do **artigo nº 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com a realização da classificação da demanda pelo Padrão Descritivo de Materiais (PDM)/ Código dos Serviços do Sistema de Catalogação de Materiais e Serviços do Governo Federal conforme descrições/valores constantes na referida informação e nos termos do [art. 4º § 2º da IN nº 67 DE 2021](#);

Considerando o teor do Despacho PB-SLC (5353077), no qual efetuou o atesto quanto à regularidade dos procedimentos adotados pela Seção de Licitações e Contratos, realizando-se o controle de gestão em relação às conformidades do feito, com o encaminhamento dos autos à Seção de Assessoria Jurídica para análise das minutas dos termos de contrato (docs. 5353052 e 5353058), nos termos do disposto no § 4º do artigo 53 da Lei 14.133/2021;

Considerando o Parecer nº 134/2025 da Seção de Assessoria Jurídica desta Casa (doc. 5354610) opinando pela legalidade do procedimento em tela;

Considerando o disposto nos arts. 72, VIII, e 75, inc. II, ambos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 12.343/2024;

Considerando as regras de instrução processual para os procedimentos de contratação direta fixados pelo artigo 7º da Portaria da Direção do Foro nº 39/2022 (2636759);

Considerando, ainda, que foram acrescentados os anexos IV (Pesquisa de Preços - Documento de Formalização - Análise Crítica (5353047)) e V (Checklist (riscos de procedimentos e controle de gestão) (5354304)), à Portaria da Direção do Foro nº 57/2022 (2729416), pela Portaria da Direção do Foro nº 134/2024 (4751513), que tratam sobre riscos dos procedimentos e controles de gestão; e,

Considerando a delegação de competência contida nos incisos XXIV e XL do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 24/2025, decido:

1. **Aprovar** os Estudos Técnicos Preliminares nº 116 (5331506) e o Termo de Referência (versão atual) (5340994);

2. **Ratificar** a dispensa de licitação declarada pela Seção de Licitações e Contratos nos termos contidos nos documentos nºs 5353064 e 5353077;

3. **Autorizar** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundada no art. 75, inc. II, Lei 14.133/2021, da empresa **COPIAR GRÁFICA DIGITAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.596.491/0001-50, com valor total de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais), e da empresa **GRÁFICA J B LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.540.403/0001-35, com valor total de **R\$ 3.342,00** (três mil trezentos e quarenta e dois reais), conforme a Planilha Comparativa de Preços (5350809) e nos termos das minutas (5353052 e 5353058) acostados aos autos;

4. **Determinar** a emissão das notas de empenho das despesas, utilizando-se do crédito orçamentário disponível no Programa de Trabalho "Publicidade Institucional e de Utilidade Pública" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", em favor das empresas mencionadas no item anterior, restando atendidas as exigências quanto a sua regularidade fiscal;

5. **Determinar** a realização de publicidade das presentes contratações, nos termos fixados no art. 72, parágrafo único, c/c o art. 94, ambos da Lei 14.133/2021;

6. **Autorizar** a formalização da presente contratação, através de instrumentos contratuais, nos termos fixados no art. 95, da Lei 14.133/2021;

7. À Seção de Orçamento e Finanças-SOF e à Seção de Licitações e Contratos-SLC para cumprimento.

Cumpra-se. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 04/09/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5357538** e o código CRC **83B63AB9**.